

CHAMAMENTO PÚBLICO “BOAS PRÁTICAS MUNICIPAIS” Nº 001/2024

O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas – CODANORTE e o Ministério Público de Minas Gerais torna pública a chamada ao recebimento de iniciativas relacionados ao “**Boas Práticas Municipais 2024**”.

As práticas destacadas em consonância com os eixos da programação do evento poderão fazer da entrega de certificações durante o **II Congresso de Inovação, Tecnologia e Sustentabilidade para a Gestão Pública – CINTECS 2024**, o qual acontecerá no período de 19 e 20 de junho, no Lilia Buffet, Av. Francisco Gaetani, 2521 - Maj. Prates, Montes Claros - MG, 39403-202.

Todas as práticas devidamente inscritas, selecionadas ou não, farão parte do “Banco de Boas Práticas Municipais 2024”, uma iniciativa do CODANORTE no endereço eletrônico <https://codanorte.mg.gov.br//>.

Os objetivos do Banco de Boas Práticas Municipais, o regulamento e o roteiro para preenchimento do formulário encontram-se nos Anexos deste chamamento.

Montes Claros (MG), 20 de maio de 2024.

ANEXO I

REGULAMENTO

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Abertura do Chamamento Público para integrarem ao Banco de “**Boas Práticas Municipais 2024**” e serem certificadas durante a programação oficial do Congresso de Inovação, Tecnologia e Sustentabilidade – CİNTECS, evento que ocorrerá nos dias 19 e 20 de junho de 2024, no Lilia Buffet, Av. Francisco Gaetani, 2521 - Maj. Prates, Montes Claros - MG, 39403-202.

2. DOS OBJETIVOS

A seleção de **Boas Práticas Municipais 2024** possui como objetivos:

2.1 Identificar e fomentar experiências exitosas e inovadoras na gestão pública municipal que contribuam para sustentabilidade, eficácia, eficiência, efetividade e transparência.

2.2 Promover o intercâmbio de experiências entre gestores públicos municipais (contribuições na elaboração de políticas públicas no município).

2.3 Reconhecer e incentivar iniciativas de servidores públicos municipais engajados na melhoria dos serviços públicos e demais atividades da Administração Pública Municipal.

2.4 Divulgar e disseminar conhecimento sobre a Agenda 2030 e os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU.

3. DAS INICIATIVAS

Serão aceitas para participação no Chamamento Público de **Boas Práticas Municipais 2024** as iniciativas que atendam a todos os seguintes critérios:

3.1 Ter sido desenvolvidas em Consórcios Públicos, Associações de Municípios e Municípios vinculados ao CODANORTE.

3.2 Apresentar ações efetivamente implementadas entre 2022 e 2024.

3.3 Apresentar resultados concretos e mensuráveis até a data da inscrição.

3.4 As iniciativas devem estar alinhadas aos ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU.

4. DAS INSCRIÇÕES

Os interessados deverão cadastrar suas experiências via formulário eletrônico no endereço abaixo até dia 05 de junho de 2024 (23h59min, horário de Brasília – DF), para participação da seleção de **Boas Práticas Municipais 2024**.

LINK DE ACESSO AO FORMULÁRIO ELETRÔNICO

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeibpJdiLrEniYAsJjh_dn4lhMPilLgsCRR4VYxo94RIcuxbg/viewform?vc=0&c=0&w=1&flr=0

4.1 Poderão ser anexados vídeos, áudios e fotografias que auxiliem a comprovação das características da prática e ter todos os campos preenchidos no formulário, mesmo os não obrigatórios.

4.2. Não serão aceitas inscrições encaminhadas por e-mail ou outros meios físicos e/ou eletrônicos distintos daquele já mencionado.

4.3. As inscrições são gratuitas e deverão estar "publicada" ou "pronta para publicação" no Banco de **Boas Práticas Municipais 2024** dentro do prazo estabelecido neste chamamento.

4.4. Serão aceitas mais de uma inscrição por município e cada iniciativa deve ter inscrição própria. No entanto, caso mais de uma iniciativa de um mesmo município receber pontuação para ser selecionada, apenas uma representará o município no cronograma de certificações.

4.5. As práticas não classificadas, porém, devidamente inscritas no formulário, farão parte o Banco de **Boas Práticas Municipais 2024** e poderão ser encaminhadas para nova edição do prêmio nos anos seguintes.

4.6 Deverá estar alinhada aos ODS - Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU.

5. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS BOAS PRÁTICAS MUNICIPAIS 2024

A Comissão de Avaliação de **Boas Práticas Municipais 2024** será composta por profissionais que compõem a Equipe Técnica do CODANORTE E Ministério Público, membros da entidade promotora deste Chamamento Público e pessoas externas a serem nomeadas pelo CODANORTE.

5.1 Serão selecionadas ATÉ 40 (quarenta) iniciativas para compor o cronograma de certificações no CINTECS 2024, sendo ser até 4 (quatro) por categoria/área principal. Caso a quantidade máxima de 4 de alguma área não seja atingida, será ampliada a quantidade para mais iniciativas de uma mesma categoria, conforme *ranking* da nota geral.

5.2 A avaliação/seleção das boas práticas a serem certificadas no evento será realizada por equipe de especialistas. Os critérios utilizados para escolha serão:

- a) Inovação
- b) Criatividade
- c) Replicabilidade
- d) Sustentabilidade
- e) Perenidade
- f) Impacto Social
- g) Economicidade
- h) Transparência

5.3 A prática será pontuada em cada critério numa escala de números inteiros de 1 a 5, em que 1 corresponde a nenhuma aderência ao critério e 5 à sua total correspondência.

5.4 O resultado final de cada prática será obtido pela média aritmética da pontuação obtida.

5.5 Havendo empate entre as práticas, deverá prevalecer a maior nota atribuída ao critério “criatividade”. Persistindo o empate, a maior nota no critério “impacto social”; e, na sequência, o critério “inovação”.

5.6 As práticas selecionadas serão divulgadas no dia 10 de junho de 2024, no endereço <https://www.codanorte.mg.gov.br/>. Os locais e horários das apresentações selecionadas serão divulgados posteriormente, no mesmo canal, no período entre 10 e 14 de junho de 2024.

6. DAS CERTIFICAÇÕES

6.1. Será selecionada 01 (uma) Boa Prática por município para serem certificadas no CINTECS 2024 – **Boas Práticas Municipais 2024**, ainda que tenham sido inscritas duas ou mais iniciativas.

6.2. As certificações das práticas selecionadas ocorrerão durante a programação do CINTECS 2024, de acordo com as especificidades das boas práticas e da programação elaborada pela Comissão Organizadora do CINTECS 2024.

6.3. A certificação deverá ser realizada por profissional indicado pela gestão municipal / presidente da instituição.

6.4 A comissão entrará em contato com os municípios das boas práticas selecionadas para convidá-los a receber o CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS MUNICIPAIS 2024, informando dia e horário do evento.

a. A entidade responsável pela prática deve designar um representante para receber a certificação, o qual receberá uma inscrição gratuita para ingressar-se ao CINTECS 2024.

b. Os custos relacionados ao deslocamento, hospedagem, alimentação e outras despesas necessárias para a certificação da prática são de responsabilidade do representante, não coberta pelo CINTECS 2024 ou suas entidades organizadoras.

6.5 Todas as práticas cadastradas no pelo formulário eletrônico, mesmo que não sejam selecionadas para a certificação, farão parte permanentemente do Banco de **Boas Práticas Municipais 2024**, disponível para consultas futuras de gestores públicos municipais e da sociedade em geral.

7. DAS AUTORIZAÇÕES

7.1. Os responsáveis pelas **Boas Práticas Municipais 2024** autorizam, sem quaisquer ônus, a divulgação dos dados fornecidos na plataforma e/ou certificados, assim como a publicização de todas as informações em meios de comunicação, além do uso de nomes, imagens e vozes dos envolvidos no projeto.

7.2. Deverá ser anexado no momento da inscrição o Termo de Ciência devidamente assinado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal ou Presidente (no caso de Associação

de Municípios e Consórcios), conforme modelo contido no Anexo II. A assinatura poderá ser original ou no formato digital.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Serão consideradas boas práticas elegíveis aquelas que tenham sido efetivamente implementadas, com tempo suficiente para que apresentem resultado concreto mensurável até a data de inscrição.

8.2. Serão desclassificadas as práticas que não estiverem de acordo com o Edital de **Boas Práticas Municipais 2024** e/ou com preenchimento incompleto do formulário (todos os campos devem ser preenchidos, mesmo os não obrigatórios).

8.3 Mais de uma inscrição por entidade (município, associação ou consórcio) será aceita:

- Cada iniciativa deve ter sua própria inscrição.
- Se mais de uma iniciativa da mesma entidade receber pontuação para ser selecionada, apenas aquela com melhor classificação, de acordo com os critérios deste edital, poderá ser certificada no CINTECS 2024, limitando-se a uma prática por entidade.

8.4 Os participantes cujas práticas forem selecionadas receberão um certificado de participação no evento e o CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS MUNICIPAIS 2024.

9. DOS EIXOS NORTEADORES PARA A CERTIFICAÇÃO

Serão considerados eixos norteadores para a certificação de **Boas Práticas Municipais 2024**:

- Acessibilidade e Inclusão; Assistência Social; Comunicação Social
- Cultura; Esporte; Lazer
- Educação; Tecnologias Educacionais; Educação Ambiental

- Desenvolvimento Econômico e Regional; Sustentabilidade
- Finanças Públicas; Contabilidade
- Políticas Públicas; Saúde Pública; Segurança Pública
- Municípios Inteligentes; ODS
- Infraestrutura e Mobilidade Urbana; Trânsito e Transporte
- Meio Ambiente, Água e Saneamento
- Tecnologia e Inovação
- Turismo; Ecoturismo
- Desenvolvimento Ambiental Sustentável
- Gênero, Igualdade; Minorias; Povos e Comunidades Tradicionais (PCT)
- Diálogo entre o Ministério Público (MP) e municípios consorciados

Montes Claros (MG), 20 de maio de 2024.

LOGO DO MUNICÍPIO, ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS OU CONSÓRCIO

ANEXO II – CHAMAMENTO PÚBLICO “BOAS PRÁTICAS MUNICIPAIS” Nº 001/2024

TERMO DE CIÊNCIA

Eu, nome completo _____, Prefeito (a) do Município de _____ (e Presidente da Associação/Consórcio _____), estou ciente dos dispositivos contidos no Chamamento Público “Boas Práticas Municipais” nº 001/2024 e concordo com a inscrição da iniciativa denominada “_____”.

Estou ciente que todas as iniciativas devidamente inscritas comporão o Banco de Boas Práticas Municipais 2024 e que até 40 (quarenta) iniciativas serão selecionadas para compor a programação de certificação no CİNTECS 2024, em Montes Claros (MG), respeitando o limite de uma iniciativa por município.

NOME COMPLETO

Prefeito (a) de _____

ANEXO III

ROTEIRO PARA O FORMULÁRIO

Título

ODS vinculado

Resumo (1000 caracteres)

Área correspondente à Boa Prática

Objetivos

Situação Problema, Oportunidade ou Demanda

Estrutura Necessária para Implementação

Estratégia de Implementação

Atividades Implementadas

Situação Anterior

Situação Atual

Público Impactado

Período de Execução

Recursos Humanos e Financeiros Envolvidos

Participação Social

Inovação da Prática

Resultados Alcançados

Aprendizagem Obtida

Principais Desafios

Legislação Envolvida

Prêmios Recebidos

Links com Notícias, Fotos, Apresentações ou Manuais

Outros Arquivos

Equipe Envolvida

Entidade ou Órgão Municipal

Município

Cadastrada por:

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO

Título: _____

Eixo: _____

Município: _____

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PRÁTICAS

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Inovação	
Criatividade	
Replicabilidade	
Sustentabilidade	
Perenidade	
Impacto Social	
Economicidade	
Transparência	
TOTAL	
MÉDIA/NOTA FINAL	

REGRAS GERAIS:

Senhor(a) Avaliador(a), a prática será pontuada em cada critério numa escala de números inteiros de 1 a 5, em que 1 corresponde a nenhuma aderência ao critério e 5 à sua total correspondência. O resultado final de cada prática será obtido pela média aritmética da pontuação obtida. Havendo empate entre as práticas, deverá prevalecer a maior nota atribuída ao critério “criatividade”. Persistindo o empate, a maior nota no critério “impacto social”; e, na sequência, o critério “inovação”.

ANEXO V

RELAÇÃO DOS OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – ODS



ODS 1 - Erradicação da pobreza: acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.

ODS1 – Erradicação da pobreza: a meta deste objetivo é acabar com a pobreza em todos os lugares do planeta, e garantir o acesso de todos à educação, saúde, alimentação, segurança, lazer e oportunidades de crescimento.

ODS2 - Fome zero e agricultura sustentável: Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável.

ODS2 – Fome zero e agricultura sustentável: este objetivo consiste no alcance da segurança alimentar para todas as pessoas, além de uma melhor nutrição por meio da promoção de uma agricultura sustentável.

ODS3 - Saúde e bem-estar: Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todas e todos, em todas as idades.

ODS3 – Saúde e bem-estar: sua meta é assegurar que todos os cidadãos tenham uma vida saudável e bem-estar, em todas as idades e situações.

ODS4 - Educação de qualidade: Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todas e todos.

ODS4 – Educação de qualidade: a educação deve ser acessível a todos, de modo inclusivo, equitativo e de qualidade. Além disso, deve promover a aprendizagem ao longo da vida.

ODS5 - Igualdade de gênero: Alcançar igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.

ODS5 – Igualdade de gênero: todas as mulheres e meninas precisam se sentir empoderadas. A igualdade de gênero deve ser garantida em todos os setores da sociedade.

ODS6 - Água limpa e saneamento: Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todas e todos.

ODS6 – Água limpa e saneamento: o manejo sustentável de água e o saneamento devem ser garantidos a todas as pessoas.

ODS7 - Energia limpa e acessível: Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todas e todos.

ODS7 – Energia limpa e acessível: este objetivo procura garantir, a toda a sociedade, o acesso à energia barata, confiável, sustentável e renovável.

ODS8 - Trabalho decente e crescimento econômico: Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos.

ODS8 – Trabalho decente e crescimento econômico: a orientação deste objetivo é promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, além das oportunidades de um emprego pleno e produtivo para todos.

ODS9 - Inovação infraestrutura: Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação.

ODS9 – Inovação infraestrutura: a infraestrutura das cidades deve promover uma industrialização inclusiva e sustentável, fomentar a inovação e gerar oportunidades de emprego. Além disso, deve integrar a sociedade para uso inclusivo dos espaços públicos.

ODS10 - Redução das desigualdades: Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles.

ODS10 – Redução das desigualdades: este objetivo consiste na busca pela redução das desigualdades em todas as suas esferas.

ODS11 - Cidades e comunidades sustentáveis: Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.

ODS11 – Cidades e comunidades sustentáveis: as cidades e os assentamentos humanos deverão ser inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.

ODS12 - Consumo e produção responsáveis: Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.

ODS12 – Consumo e produção responsáveis: com apoio das instituições públicas e privadas, deverão ser assegurados padrões de produção e de consumo que sejam sustentáveis e conscientes.

ODS13 - Ação contra a mudança global do clima: Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos.

ODS13 – Ação contra a mudança global do clima: deverão ser tomadas medidas urgentes para combater as mudanças climáticas e reverter os seus impactos.

ODS14. Vida na água: Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável.

ODS14 – Vida na água: os ecossistemas aquáticos e recursos hídricos também devem ser respeitados, por meio da conservação e uso sustentável dos oceanos, mares e rios.

ODS15 - Vida terrestre: Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade.

ODS15 – Vida terrestre: o objetivo indica a proteção, recuperação e promoção do uso sustentável dos ecossistemas terrestres. E também o manejo sustentável das florestas, o combate contra a desertificação e a adoção de medidas para reverter a degradação do planeta e a perda da biodiversidade.

ODS16 - Paz, justiça e instituições eficazes: Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todas e todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

ODS16 – Paz, justiça e instituições eficazes: as sociedades deverão ser pacíficas e inclusivas, proporcionando para todos o acesso à justiça. As instituições devem ser eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

ODS17 - Parcerias e meios de implementação: Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.

ODS17 – Parcerias e meios de implementação: o último objetivo prevê uma parceria global para a sustentabilidade, fortalecendo os meios de implementação.